



Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Lei	02
Decreto	06
• PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	10
• AUTARQUIA	
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	18
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	21
Obras	24

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.039/2.025
AUTÓGRAFO Nº 3.617/1.587/2.025

Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.039/2.025

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025, atualização monetária da remuneração dos empregos e cargos públicos municipais, no percentual de 5,00% (cinco por cento), para todos os servidores públicos municipais celetistas e estatutários da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê, bem como aos Conselheiros Tutelares, por força do artigo 16 da Lei nº. 3.358/2013.

Parágrafo único – A atualização salarial prevista no *caput* é extensiva aos proventos e pensões percebidos pelos inativos e pensionistas da Municipalidade.

Artigo 2º - A revisão salarial é concedida como antecipação da revisão anual prevista na Lei Complementar nº 02/2004, alterada pela Lei Complementar nº 09/2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Tietê, 12 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.041/2.0025
AUTÓGRAFO Nº 3.615/1.585/2.025

Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do vereador Valmir Lucinei Giacomazzi - PL

Dispõe sobre a aplicação de medidas administrativas de prevenção e combate ao roubo, furto e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no município de Tietê/SP.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.041/2.025

Artigo 1º - A pessoa jurídica ou física que adquirir, distribuir, armazenar, estocar, portar, transportar, vender ou expor à venda, revender, reciclar, trocar, usar a matéria prima ou compactar fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas, produtos de crime, estará sujeita às penalidades desta Lei.

Artigo 2º - Considera-se fio metálico, para fins desta Lei, os fios de cobre e alumínio e, por semelhança, a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados telefônicos.

Artigo 3º - Os estabelecimentos denominados "Ferro-Velho" deverão emitir Nota Fiscal nos termos da legislação em vigor, bem como deverão manter livro próprio o registro de todas as operações que envolvam a comercialização de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas.

Parágrafo único - O livro de registro mencionado no *caput* deste artigo deverá conter informações pessoais do vendedor, a exemplo de nome completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, carteira de identidade, endereço completo e número de cadastro de catadores de resíduos sólidos recicláveis.

Artigo 4º - São penalidades aplicáveis:

- I – multa;
- II – suspensão do Alvará.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - A multa será fixada em 27 (vinte e sete) UFESP'S (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

§ 2º - Em caso de reincidência, o valor da multa será de duas vezes o valor da incidência ou reincidência anterior.

§ 3º - As sanções previstas nesta Lei podem ser aplicadas cumulativamente.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que lhe couber.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.042/2.0025
AUTÓGRAFO Nº 3.613/1.583/2.025

Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do vereador Carlos Alexandre de Oliveira - PSB

Dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.042/2.025

Art. 1º. As mulheres, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, que utilizam o transporte público coletivo, podem optar pelo local mais seguro e acessível para desembarque a partir das 19 horas e até às 5 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. A opção de que trata o “caput” deste artigo estender-se-á às pessoas que estiverem acompanhando as mulheres, idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conquanto o desembarque seja conjunto e simultâneo, no mesmo local previamente solicitado ao operador do transporte público.

Art. 2º. A parada para desembarque deverá ocorrer em local que obedeça ao trajeto regular da linha e onde não seja proibida a parada de veículos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor após 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Tietê.

Tietê, 18 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.713/2025

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº.5.549/2014, de 07 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Titular: RODRIGO MARCUZ BATISTUZZO
Suplente: FABIANA MARTA SILVESTRIN

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária
Titular: ELIANA MENEGUEL CATTO
Suplente: MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Titular: ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ
Suplente: LETICIA GARBELOTI DE MELLO

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Comercial e Empresarial de Tietê
Titular: CAMILA APARECIDA DA SILVA FORMIGONI
Suplente: GIOVANNA LOPES MACHADO

V – ENTIDADES TÉCNICAS

Associação dos Engenheiros e Arquitetos ou
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: DR. GABRIEL JANEIRO MODANESI - OAB nº. 465.043
Suplente: DRA. AMANDA VIEGAS DA SILVA PERES - OAB nº. 316.384



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

PROCON e/ou Conselho de Defesa do Consumidor

Titular: CAMILA DE FÁTIMA ASSUMPÇÃO SILVA

Suplente: DR. RENATO DE ALMEIDA MORAES PESTES

VI – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Titular: JOÃO PAULO MARIANO GODINHO

Suplente: MARCELA CAZETO RODRIGUES DE MOURA

§ único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário

Tietê, 19 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.714/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$144.868,61"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$144.868,61 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							R\$107.104,31	
		ATIVIDADE								
10		Saúde							R\$107.104,31	
10.301		Atenção Básica							R\$107.104,31	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde							R\$107.104,31	
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	05	3050001		R\$107.104,31	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$107.104,31	
TOTAL – GERAL									R\$107.104,31	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.05	-	GESTÃO DO SUS							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1009	-	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS							R\$37.764,30	
		ATIVIDADE								
10		Saúde							R\$37.764,30	
10.301		Atenção Básica							R\$37.764,30	
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS							R\$37.764,30	
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	S	3.3	90	05	3050002		R\$ 1.164,10	
			S	3.3	90	05	3700001		R\$36.000,20	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$37.764,30	
TOTAL – GERAL									R\$37.764,30	



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPOSIÇÃO E EXPLICAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS COM BASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 25/02/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal local, deu-se início à **Audiência Pública para Exposição e Explicação sobre o Cumprimento das Metas Fiscais com Base na Execução Orçamentária até o 3º Quadrimestre de 2024**. Estavam presentes na audiência o vereador Silvio Gabriel Freitas, presidente da Comissão, o vereador Valmir Lucinei Giacomazzi, vice-presidente da Comissão, e o vereador Lauro Paladini Neto, secretário da Comissão. Estavam presentes também os senhores: Francisco Pedro Dalboni, diretor do Departamento de Contabilidade, e Mauro Ferreira Adorno Filho, secretário de Finanças, ambos representantes do Poder Executivo Municipal. Aberta a audiência pelo presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, vereador Silvio Gabriel Freitas, foi dada a palavra ao senhor Mauro Ferreira Adorno Filho, secretário de Finanças da Prefeitura, o qual explicou que a presente reunião tem por finalidade demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais fixadas na L.D.O. para o terceiro quadrimestre de 2024, em cumprimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina ao Poder Executivo a realização dessa Audiência Pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, bem como fez a leitura de um documento preparado pelo Poder Executivo, e distribuído aos presentes, no qual consta que: a Receita arrecadada até o terceiro quadrimestre de 2024 foi de \$ 244.402.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil reais), representando 98,15% do montante previsto; a Receita não Financeira foi de R\$ 240.474.000,00 (Duzentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), representando 99,86% do montante previsto; as Despesas atingiram o montante de R\$ 239.360.000,00 (Duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e sessenta mil reais), representando 96,13% do montante previsto; as Despesas não Financeiras atingiram o montante de R\$ 237.766.000,00 (Duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais), representando 96,16% do

Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-040 – FONE (15) 3285-9500
CNPJ 01.626.818/0001-87 – Site: www.camaratiete.sp.gov.br



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



montante previsto; O Resultado Primário atingiu o R\$ 2.708.000,00 (Dois milhões, setecentos e oito mil reais), representando 142,00% do resultado previsto; o Resultado Nominal atingiu a importância de R\$ 12.431.000,00 (Doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil reais), representando 45,14% do resultado previsto; a Dívida Pública Consolidada foi apurada no valor de R\$ 4.363.000,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), representando 62,12% do montante previsto; a Dívida Consolidada Líquida atingiu o montante de R\$ 31.070.000,00 (Trinta e um milhões, setenta mil reais) negativos, representando 151,46% do montante previsto, e; as Aplicações Constitucionais atingiram os seguintes percentuais: Ensino = 31,52%, Saúde = 22%, Pessoal = 43,24%. Encerrada a leitura, fizeram uso da palavra com questionamentos aos membros da Prefeitura os vereadores: vice-presidente da Comissão: Valmir Lucinei Giacomazzi, secretário da Comissão: Lauro Paladini Neto, e presidente da Comissão: Silvio Gabriel Freitas. Fez questionamentos também aos membros da Prefeitura o vereador Leandro Rogério Amici. Aberta a palavra para os cidadãos presentes, não houve questionamentos. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra e, nada mais havendo, às dezenove horas e três minutos encerrou-se a audiência. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, vereador Lauro Paladini Neto, secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que a digitei, e pelos demais membros da Comissão presentes. Segue ainda o link com a gravação audiovisual da sessão: <https://youtu.be/l6pvqoib-g>, o qual fica fazendo parte integrante da ata.

SILVIO GABRIEL FREITAS
PRESIDENTE

VALMIR LUCINEI GIACOMAZZI
VICE-PRESIDENTE

LAURO PALADINI NETO
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Confere Medalha Pirapora de Curuçá ao senhor Raul Bonadia Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Artigo 1º – Fica conferida “Medalha Pirapora de Curuçá” ao **senhor Raul Bonadia Rodrigues**, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – A Medalha Pirapora de Curuçá será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 18 de março de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE

Registrado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Tietê e afixado
no local de costume em 18/03/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo



Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 19/2025

“Dispõe sobre abono de falta em sessão ordinária”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos artigos: 25, VI, “i”, 30, II, “a” e 323, § 1º, I e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê,

RESOLVE:

Abonar a falta do vereador Adriano Benedito Casares Jacinto na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 19 de março de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 19/03/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA Nº 08/2025 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 08/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, consagraram-se vencedoras as Empresas **J. J. SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e **PABLO SONSINO SILVA**, com valor de R\$ 1.662,50 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024.

Tietê, 19 de março de 2025.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 228/2025 - Dispensa De Licitação nº 08/2025

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza.

Valor: R\$ 1.684,50.

Respalado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes **J. J. SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.149.755/0001-52 e **PABLO SONSINO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.157.393/0001-35, objetivando a aquisição de produtos de limpeza.

Tietê, 20 de março de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 10/2025 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2025

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 10/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG.**, consagrou-se vencedora a Empresa **ATLÂNTICO COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA**, com valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024.

Tietê, 20 de março de 2025.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES
Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 261/2025 - Dispensa De Licitação nº 10/2025

Objeto: Aquisição de 02 (duas) recargas de gás liquefeito de petróleo de 13 kg.

Valor: R\$ 230,00.

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor da proponente **ATLÂNTICO COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.743.711/0001-03, objetivando a aquisição de 02 (duas) recargas de gás liquefeito de petróleo de 13 kg.

Tietê, 20 de março de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 11/2025 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2025

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 11/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPOS DESCARTÁVEIS**, consagraram-se vencedoras as Empresas **D'ALBERO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com valor de R\$ 284,50 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **AL HERNANDES & CIA LTDA**, com valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024.
Tietê, 20 de março de 2025.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES
Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 262/2025 - Dispensa De Licitação nº 11/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis.

Valor: R\$ 459,50.

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes **D'ALBERO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.354.467/0001-53, e **AL HERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.697/0001-26, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis.

Tietê, 20 de março de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 09/2025 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 09/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**, consagraram-se vencedoras as Empresas **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO**, com valor de R\$

1.477,67 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e **AL HERNANDES & CIA LTDA**, com valor de R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024.
Tietê, 21 de março de 2025.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES
Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 203/2025 - Dispensa De Licitação nº 09/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 1.591,67.

Respalado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor das proponentes **COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.253.745/0005-50, e **AL HERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.058.697/0001-26, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios.

Tietê, 21 de março de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Tietê (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 7.713, de 19/03/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2025, a ser realizada no **dia 28 de março de 2025, às 10:00 horas**, no Salão Nobre da Prefeitura, localizado na Praça Dr. J. A. Correa nº 01, Centro, na cidade de Tietê /SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Tietê (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Tietê, 21 de março de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo nº 1158/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: ONIOM ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO: serviços de consultoria especializada para a realização de todas as etapas técnico-administrativas necessárias para a inscrição do SAMAE junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação

PRAZO Nos termos do artigo art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância ao que dispõe o art. 91, §4º, do mesmo Diploma legal, fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem em 05 de março de 2025 e findando-se em 02 de junho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2025 (RETIFICADO). Rodrigo Marcuz Batistuzzo Diretor Superintendente - SAMAE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4119/2024 – DISPENSA nº 184/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 22/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos admissionais e demissionais para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor da empresa **CENTRO MEDICO SÃO JOSE LTDA EPP - CNPJ 04.708.315/0001-49**, no valor global de R\$ 1.727,80 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Tietê, 19 de março de 2025

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3944/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2025

Após analisar a decisão da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor da licitante JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 43.910.472/00001-94 com os lotes 5, 7, 10, 12, 13, no valor total de R\$ 21.984,64 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA, CNPJ: 14.144.192/0001-14, com os lotes: 1, 15 e 16, no valor total de R\$ 17.623,32 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos); GMP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.665.744/0001-05, com os lotes : 18 e 19, no valor total de R\$ 4.288,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais); JN PNEUS LTDA, CNPJ : 44.472.217/0001-70, com os lotes: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11 e 14 no valor total de R\$ 57.546,60 (cinquenta e sete mil,

quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e, considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor das mesmas e, concomitantemente HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 12 de março de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente – SAMAE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2023 – DISPENSA nº 23/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 23/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP 45kg (gás liquefeito de petróleo) para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor da empresa **SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 40.377.379/0001-78**, no valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Tietê, 20 de março de 2025

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2023 – Pregão Presencial nº 01/2023 – Processo nº 3081/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: GARCIA&SILVEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de refeições prontas tipo marmitex a serem fornecidas aos servidores do SAMAE, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 6.397/2018, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.

PRAZO: Nos termos do artigo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 02 (dois) meses, iniciando-se a contagem em 13 de março de 2025 e findando-se em 12 de maio de 2025, ou até a contratação da empresa vencedora do certame licitatório referente ao processo administrativo nº 2731/2024, o que ocorrer primeiro.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 11 de março de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo Diretor Superintendente - SAMAE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2021

Dispensa nº 77/2021

Processo Administrativo nº 91/2021

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Telefônica Brasil S/A

Objeto – “Serviço de Telefonia Móvel Celular”

PRAZO: Fica aditado o prazo de vigência, objeto deste contrato, em 12 (doze) meses, contados a partir de 03/03/2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelas partes contratadas mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência e se constituirá em motivo de rescisão imediata, por qualquer das partes, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

VALOR: R\$ 1.287,72 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Processo Administrativo nº 95/2024

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – J & ALVES GESTAO E OBRAS LTDA

Objeto – “Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim da Serra”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

VALOR: R\$ 132.794,44 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 936/2023

Processo Administrativo nº 1050/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – FLUGO APLICATIVO LTDA.

Objeto – “Locação de solução completa para gerenciamento de filas da farmácia mu filas da farmácia municipal, incluindo sistema de chamada de senhas, sistema de gerenciamento de conteúdo e mídias para

telas, minicomputador para acoplagem em tela e totem emissor de senhas; e locação de solução completa para campanhas em TV para os postos de saúde municipais, incluindo sistema de gerenciamento de conteúdo e mídias para telas e minicomputadores para acoplagem em tela”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 14/03/2025 até 14/03/2026.

VALOR: R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Processo Administrativo nº 604/2025

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

Objeto – “Aquisição de 72 (setenta e duas) cadeiras de alimentação para crianças, destinadas às unidades escolares da rede municipal de ensino

PRAZO: 03 (três) meses, contados da data de 14/03/2025.

VALOR: R\$ 16.480,80 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2020

Pregão Presencial nº 83/2019

Processo Administrativo nº 1722/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto – “Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de acordo com o Manual de Orientação do e-Social”

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do dia 08/03/2025 ou até que se assine novo contrato, que será firmado através de novo processo licitatório, prevalecendo o prazo de menor valor.

VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Processo Administrativo nº 29/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

Contratada – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Objeto – “Serviço de proteção especial social de residência inclusiva prestado ao usuário L. C. de S

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/03/2025 ou da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais). O valor informado será pago de forma fracionada, conforme apresentação do plano de trabalho desenvolvido e apresentando mensalmente. Logo, o valor mensal da referida internação será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 29/2024

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

Contratada – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Objeto – “Serviço de proteção especial social de residência inclusiva prestado ao usuário R. G. de O

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2025 ou da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 90.067,37(noventa mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). O valor informado será pago de forma fracionada, conforme apresentação do plano de trabalho desenvolvido e apresentando mensalmente. Logo, o valor mensal da referida internação será de R\$ 7.505.61 (sete mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 63/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Processo Administrativo nº 348/2022

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;

Contratada – BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto – “S Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e intermediação destinado a aquisição de gêneros alimentícios para servidores da Prefeitura Municipal de Tietê”

VALOR: R\$ 1.796.200,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

A ALTERAÇÃO: 4.1. Conforme decreto municipal nº 7.700/2025, o valor mensal fixado do auxílio alimentação será de R\$ 900,00 (novecentos reais). Esta alteração é retroativa, valendo, inclusive, para o mês de fevereiro e se estendendo até o término desta contratualização, em 11 de agosto de 2025.

4.2. O valor referente ao mês de fevereiro (R\$ 200,00) deverá obrigatoriamente ser repassado ao servidor no mês de março de 2025. Pago, portanto, em uma única parcela.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 02/2025

Faço público pelo presente edital, que o contribuinte constante deste, em virtude de se encontrar em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICA NOTIFICADO**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Obras – Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CPF/CNPJ
ANTONIO LUIS FALCIM	Notificação Preliminar 26908	Inscrição Cadastral do Imóvel: 000012133034501

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 19 de março de 2025.

Luiz Paulo Vianelo
Chefe do Departamento de Fiscalização

Ana Paula Brunherotto Pessatto
Agente de Fiscalização de Obras

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-039, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – email: fiscal.obras04@tiete.sp.gov.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 21/03/2025 16:32.